



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça. Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13760-000 - Tapiratiba - SP  
C. N. P. J.: 01.621.482/0001-60

Fone/Fax: (0\*\*19) 3657 - 1473 - email: camaratapiratiba@uol.com.br

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**Revoga o § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Tapiratiba, e dá outras providências.**

A **MESA DAS CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, nos termos do § 2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal de Tapiratiba:

**Art. 1º** Fica revogado o § 2º do Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Tapiratiba, permanecendo a seguinte redação:

“Art. 26. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, exceto nos seguintes casos:

§ 1º no julgamento dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;

**§ 2º (revogado);**

§ 3º na votação de decreto legislativo para concessão de qualquer honraria;

§ 4º na votação de veto apostado pelo Prefeito.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dr. João Bravo Caldeira, 05 de junho de 2019.

FABIANO DE AQUINO FRIGO  
PRESIDENTE

ALESSANDRO ASSAROLI RANGEL  
VICE-PRESIDENTE

ALINI ROBERTA DA SILVA MANTOVANI  
1º SECRETÁRIA

GILSON FERNANDO FERREIRA  
2º SECRETÁRIO